



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 6 5 5

**APROVADO**

02/03  
Re = fei 3-03

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007 <i>A</i>
AUTOR DA PROPOSIÇÃO:	VEREADOR HUMBERTO ROCHA
EMENTA:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E OUTORGA DA "COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>08</u> / <u>03</u> / 200 <u>7</u>	DATA DA LEITURA: <u>06</u> / <u>03</u> / 200 <u>7</u>
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>06/03/07</u>	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/

FINANÇAS E ORÇAMENTOS			
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>06/03/07</u>	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>13</u> / <u>03</u> / 200 <u>7</u> - _____ / _____ / 200_____ / _____ / 200_____
DISCUSSÃO: 1º EM <u>13</u> / <u>03</u> / <u>07</u> - 2º EM _____ / _____ / _____ DISC / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____ ENCAM. P/COM. EM _____ / _____ / _____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>13</u> / <u>03</u> / <u>07</u> - 2º EM _____ / _____ / _____ VOT. / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: _____ / _____ / _____ DEVOL. EM _____ / _____ / _____ VOTADA EM _____ / _____ / _____
PROP. RETIRADA EM: _____ / _____ / _____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM _____ / _____ / 200_____ <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM _____ / _____ / 200_____
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>14</u> / <u>03</u> / 200 <u>7</u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM _____ / _____ / 200_____



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2007.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
OUTORGA DA "COMENDA FREI  
ALAOR DOS SANTOS" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele  
**PROMULGA** o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º- Fica criada a "**COMENDA FREI ALAOR  
DOS SANTOS**", a ser concedida pela Câmara Municipal a  
personalidades distinguidas como excepcionais colaboradores no  
desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do  
Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- A Medalha "**COMENDA FREI ALAOR  
DOS SANTOS**" terá as seguintes formas e características  
permanentes: será em bronze, com 6,0cm (seis centímetros) de  
diâmetro e 2,5mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura. Seu  
anverso terá um disco central de 3,0cm (três centímetros) de  
diâmetro, contendo, no centro, o pássaro logomarca do Município de  
Conceição do Castelo, instituído pela lei municipal nº 1041, de 28 de  
março de 2006. Na metade superior do círculo estará impressa a  
expressão "CÂMARA MUNICIPAL" e, na metade inferior, a expressão  
"CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES", sendo as duas expressões separadas  
pela legenda "Dec.Leg. nº 047/2007", de cada lado. Seu reverso terá  
um disco central de 3,0 cm (três centímetros) de diâmetro, contendo  
a efígie de Frei Alaor dos Santos, possuindo os dizeres, na metade  
superior, "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**".

Parágrafo único - A medalha terá uma fita nas  
cores verde, amarelo, azul, rosa e branco, as quais representam a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

bandeira do Município de Conceição do Castelo e será acompanhada de uma botoeira na mesma cor da fita.

Art. 3º- A "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**" de que trata a presente lei, será concedida anualmente a no máximo 02 (duas) personalidades que excepcionalmente colaborar com o desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º- A outorga da "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**" instituída por este Decreto Legislativo será precedida de proposta parlamentar acostada de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, obedecida as normas do artigo 219 do Regimento Interno.

Art. 5º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e sete.

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007.**

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
Aprovado em UNICA votação por  
UNANIMIDADE  
Sala das Sessões. 23/03/2007  
BRUNO  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
OUTORGA DA "COMENDA FREI  
ALAOR DOS SANTOS" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele  
**PROMULGA** o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º- Fica criada a "**COMENDA FREI ALAOR  
DOS SANTOS**", a ser concedida pela Câmara Municipal a  
personalidades distinguidas como excepcionais colaboradores no  
desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do  
Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- A Medalha "**COMENDA FREI ALAOR  
DOS SANTOS**" terá as seguintes formas e características  
permanentes: será em bronze, com 6,0cm (seis centímetros) de  
diâmetro e 2,5mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura. Seu  
anverso terá um disco central de 3,0cm (três centímetros) de  
diâmetro, contendo, no centro, o pássaro logomarca do Município de  
Conceição do Castelo, instituído pela lei municipal nº 1041, de 28 de  
março de 2006. Na metade superior do círculo estará impressa a  
expressão "CÂMARA MUNICIPAL" e, na metade inferior, a expressão  
"CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES", sendo as duas expressões separadas  
pela legenda "Dec. Leg. nº..../2007", de cada lado. Seu reverso terá  
um disco central de 3,0 cm (três centímetros) de diâmetro, contendo  
a efígie de Frei Alaor dos Santos, possuindo os dizeres, na metade  
superior, "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**".

Parágrafo único - A medalha terá uma fita nas  
cores verde, amarelo, azul, rosa e branco, as quais representam a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

bandeira do Município de Conceição do Castelo e será acompanhada de uma boteira na mesma cor da fita.

Art. 3º- A "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**" de que trata a presente lei, será concedida anualmente a no máximo 02 (duas) personalidades que excepcionalmente colaborar com o desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º- A outorga da "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**" instituída por este Decreto Legislativo será precedida de proposta parlamentar acostada de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, obedecida as normas do artigo 219 do Regimento Interno.

Art. 5º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2007.

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

Vereador Presidente

## **MENSAGEM.**

**REF.:** Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007.

Senhores Vereadores.

A presente matéria que ora apresentamos para apreciação e votação dos nobres companheiros, visa criar a "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**", a ser concedida pela Câmara Municipal a personalidades distinguidas como excepcionais colaboradores no desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

A instituição da "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**", tem por objetivo instrumentalizar um meio de reconhecimento de valores humanitários em cidadãos que se destacam em projetos e atitudes de cunho social e econômico em



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

prol dos cidadãos conceiçoenses. Nesse sentido, é justo enaltecer a participação ativa de pessoas em nossa sociedade, ressaltando suas conquistas e lutas em prol do desenvolvimento social e econômico do Município, o que projeta favoravelmente o Município de Conceição do Castelo no contexto Estadual e Nacional.

E ninguém melhor destacou-se em projetos e atitudes de cunho social e econômico em prol dos cidadãos conceiçoenses do que Frei Alaor dos Santos, cujas ações positivas são lembradas até hoje.

**FREI ALAOR DOS SANTOS**, nasceu em 21 de abril de 1932 em Casa Branca, São Paulo, filho de Alice Silva dos Santos e Argemiro dos Santos. Estudou na cidade de Tambaú-SP até 1943. Em 04 de novembro de 1958 aconteceu sua ordenação prebiteral na Catedral de São Paulo-SP. Chegou na Fazenda do Centro em 1959, vindo do Rio de Janeiro, passando a atender a paróquia de Nossa Senhora da Conceição. Foi o primeiro diretor da Escola Ginásial João Bley de Conceição do Castelo em 1966 e um dos responsáveis pela emancipação política de nosso Município. Em 1971, Frei Alaor passou a viver sua segunda etapa em Conceição do Castelo e aqui residiu até 1978, sempre fazendo com que política e igreja caminhassem juntas para o progresso. Alaor, sempre preocupado com o bem-estar do povo, realizava freqüentemente campanhas de higiene pessoal, abertura de ruas através de mutirões aos sábados, orientava para que fossem realizadas a limpeza das casas, afim de combater mosquitos e cupins existentes, realizava campanhas de alimentos e agasalhos para atender as necessidades dos pobres, ensaiou ruas, construiu o salão paroquial, monumento de Santa Rita de Cássia, igreja de São Cristóvão, em Pinga fogo; igreja de Santa Rita de Cássia, em ribeirão do Meio; igreja de São João de Viçosa e o primeiro restaurante comunitário do Município, que funcionava na residência do Sr. Sansão, no centro da cidade.

Diante ao exposto, estamos certos de que os Eminentes Vereadores que integram esta Colenda Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Decreto Legislativo, à unanimidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2007.

  
**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**  
Vereador Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007.**

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
OUTORGA DA "COMENDA FREI  
ALAOR DOS SANTOS" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele  
**PROMULGA** o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º- Fica criada a "**COMENDA FREI ALAOR  
DOS SANTOS**", a ser concedida pela Câmara Municipal a  
personalidades distinguidas como excepcionais colaboradores no  
desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do  
Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- A Medalha "**COMENDA FREI ALAOR  
DOS SANTOS**" terá as seguintes formas e características  
permanentes: será em bronze, com 6,0cm (seis centímetros) de  
diâmetro e 2,5mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura. Seu  
anverso terá um disco central de 3,0cm (três centímetros) de  
diâmetro, contendo, no centro, o pássaro logomarca do Município de  
Conceição do Castelo, instituído pela lei municipal nº 1041, de 28 de  
março de 2006. Na metade superior do círculo estará impressa a  
expressão "CÂMARA MUNICIPAL" e, na metade inferior, a expressão  
"CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES", sendo as duas expressões separadas  
pela legenda "Dec. Leg. nº.../2007", de cada lado. Seu reverso terá  
um disco central de 3,0 cm (três centímetros) de diâmetro, contendo  
a efígie de Frei Alaor dos Santos, possuindo os dizeres, na metade  
superior, "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**".

Parágrafo único - A medalha terá uma fita nas  
cores verde, amarelo, azul, rosa e branco, as quais representam a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

**APROVADO**

bandeira do Município de Conceição do Castelo e será acompanhada de uma botoeira na mesma cor da fita.

Art. 3º- A "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**" de que trata a presente lei, será concedida anualmente a no máximo 02 (duas) personalidades que excepcionalmente colaborar com o desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º- A outorga da "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**" instituída por este Decreto Legislativo será precedida de proposta parlamentar acostada de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, obedecida as normas do artigo 219 do Regimento Interno.

Art. 5º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2007.

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

Vereador Presidente

**MENSAGEM.**

**REF.:** Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007.

Senhores Vereadores.

A presente matéria que ora apresentamos para apreciação e votação dos nobres companheiros, visa criar a "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**", a ser concedida pela Câmara Municipal a personalidades distinguidas como excepcionais colaboradores no desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

A instituição da "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**", tem por objetivo instrumentalizar um meio de reconhecimento de valores humanitários em cidadãos que se destacam em projetos e atitudes de cunho social e econômico em



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

prol dos cidadãos conceiçoenses. Nesse sentido, é justo enaltecer a participação ativa de pessoas em nossa sociedade, ressaltando suas conquistas e lutas em prol do desenvolvimento social e econômico do Município, o que projeta favoravelmente o Município de Conceição do Castelo no contexto Estadual e Nacional.

E ninguém melhor destacou-se em projetos e atitudes de cunho social e econômico em prol dos cidadãos conceiçoenses do que Frei Alaor dos Santos, cujas ações positivas são lembradas até hoje.

**FREI ALAOR DOS SANTOS**, nasceu em 21 de abril de 1932 em Casa Branca, São Paulo, filho de Alice Silva dos Santos e Argemiro dos Santos. Estudou na cidade de Tambaú-SP até 1943. Em 04 de novembro de 1958 aconteceu sua ordenação prebiteral na Catedral de São Paulo-SP. Chegou na Fazenda do Centro em 1959, vindo do Rio de Janeiro, passando a atender a paróquia de Nossa Senhora da Conceição. Foi o primeiro diretor da Escola Ginásial João Bley de Conceição do Castelo em 1966 e um dos responsáveis pela emancipação política de nosso Município. Em 1971, Frei Alaor passou a viver sua segunda etapa em Conceição do Castelo e aqui residiu até 1978, sempre fazendo com que política e igreja caminhassem juntas para o progresso. Alaor, sempre preocupado com o bem-estar do povo, realizava freqüentemente campanhas de higiene pessoal, abertura de ruas através de mutirões aos sábados, orientava para que fossem realizadas a limpeza das casas, afim de combater mosquitos e cupins existentes, realizava campanhas de alimentos e agasalhos para atender as necessidades dos pobres, ensaiou ruas, construiu o salão paroquial, monumento de Santa Rita de Cássia, igreja de São Cristóvão, em Pinga fogo; igreja de Santa Rita de Cássia, em ribeirão do Meio; igreja de São João de Viçosa e o primeiro restaurante comunitário do Município, que funcionava na residência do Sr. Sansão, no centro da cidade.

Diante ao exposto, estamos certos de que os Eminentes Vereadores que integram esta Colenda Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Decreto Legislativo, à unanimidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2007.

  
**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**  
Vereador Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.**

**VEREADOR DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**

**APROVADO**

**MOÇÃO Nº 07 / 2001.**

O vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, apresentar à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **“MOÇÃO DE PESAR”** pelo falecimento do Reverendo Frei **ALAOR DOS SANTOS**.

Requer, ainda, que da decisão deste honrado Plenário se dê conhecimento à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, ao Centro de Convivência “Frei Alaor dos Santos”, à Srª. Malvina Venturim Nunes, ao Frei Enéias Vilela e ao Prior Provincial da Ordem dos Agostinianos Recoletos - Frei Antônio Jacinto G. Junqueira.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2001.

  
**SÉBASTIÃO DA SILVA VARGAS**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

**FREI ALAOR DOS SANTOS**, nasceu em 21 de abril de 1932 em Casa Branca, São Paulo, sendo filho de Alice Silva dos Santos e Argemiro dos Santos. Estudou preliminares na cidade de Tambaú, estado de São Paulo de 1940 à 1943. Em 1944, ingressou na Escola Apostólica São José, que era um Seminário menor do PP. Agostinianos na cidade de Ribeirão Preto-SP, cursando o 2º grau até 1948. Em 1950 foi transferido para o Convento Nossa Senhora Aparecida na cidade de Franca – SP, onde continuou o curso de Filosofia que se estendeu até o ano de 1952, quando em 23 de fevereiro do mesmo ano iniciou o Noviciado, concluindo com a Profissão de seus Votos Simples em 24 de fevereiro de 1953. No Convento de Franca, ainda, concluiu os estudos eclesiásticos – Teologia (1953-1056). Em 25 de fevereiro de 1956, no Convento Nossa Senhora Aparecida, emite os seus votos solenes. No dia 04 de novembro de 1956 aconteceu sua ordenação prebiteral na

**APROVADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone-0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201**

Catedral Metropolitana de São Paulo (SP) pela imposição de mãos de D. Armando Lombard, DD. Nuncio Apostólico do Brasil. Ordenado Sacerdote, Frei Alaor inicia sua caminhada de Evangelização: Ribeirão Preto (SP) – 1957 a 1958; Volta Redonda (RJ) – 1958 a 1959; Castelo, Fazenda do Centro (ES) – 1959 a 1967; Franca, Paróquia São Sebastião (SP) – 1967 a 1969; Castelo (ES) – 1969 a 1971; Conceição do Castelo (ES) – 1971 a 1978; Ribeirão Preto (SP) – rápida permanência, 1978; São Paulo, Paróquia Nossa Senhora de Lourdes (SP) – 1978 a 1979; Igarapava (SP) – 1982 a 1983; Vitória (ES) – 1983 a 1984; Franca, Paróquia Nossa Senhora das Graças (SP) – 1984 a 1988; Rio de Janeiro, Paróquia São Januário e São Agostinho – (RJ) – 1989 a 1992; em 1992 é destinado para Muqui (ES), mas sua saúde o impede de ali permanecer, voltando então, para Ribeirão Preto (SP) com o objetivo de se tratar. Em 1994, retornou para Muqui, permanecendo até 1996, quando foi transferido para Ribeirão Preto onde permaneceu até o ano de 2000, e daí para a cidade do Rio de Janeiro onde veio a falecer no dia 31 de julho de 2001 por uma insuficiência respiratória e diabetes.

Em Conceição do Castelo-ES, Frei Alaor, iniciou seus trabalhos religiosos em 1959, quando veio do Rio de Janeiro e mudou-se para Fazenda do Centro, atendendo a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e suas inúmeras capelas, sendo também, o primeiro diretor da Escola Ginásial João Bley de Conceição do Castelo em 1966. Nesse período, permaneceu durante oito anos no Distrito e, logo, acostumou-se com a nova vida, com os costumes do lugar, as atitudes do povo e com as dificuldades das estradas, que eram de terra. Mas, em 1967, foi transferido pelo Superior Provincial para a cidade de Franca em São Paulo.

Em 1971, Frei Alaor dos Santos, passou a viver sua segunda etapa em Conceição do Castelo, desta vez, como vigário da Paróquia, onde também, passou a morar, permanecendo até janeiro de 1978.

Pela permanência de quinze anos, vividos junto das famílias conceiçoenses, criaram-se laços de amizade entre Frei Alaor e as pessoas do lugar. Era um Pároco sempre preocupado com o desenvolvimento de Conceição do Castelo, e pela amizade que possuía com os moradores, muitas vezes, pedia através de um alto falante, que as famílias limpassem as casas, as ruas e que mantessem o lugar sempre organizado. Reivindicava da Prefeitura de Castelo a limpeza pública do Distrito, que se encontrava sempre abandonado, lutou junto com o povo pela melhoria do lugar e foi um dos grandes responsáveis pela Emancipação Política de Conceição do Castelo. E após essa vitória, Frei Alaor continuou trabalhando pelo seu crescimento, fazendo com que Igreja e Política caminhassem juntas rumo ao progresso.

Frei Alaor, consagrou a Paróquia à Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Rainha do Brasil e Nossa Mãe, e disse no livro "Conceição do Castelo, elementos da história" do autor José Coco Fontan, que sabia que o estaria fazendo em hora própria de convocar o povo ao devotamento e oração Mariana e que deu certo, pois, Nossa Senhora tem abençoado a todos, tem propiciado o progresso espiritual e o desenvolvimento da Comunidade em todos os sentidos.

Frei Alaor dos Santos foi responsável pela fundação das Irmandades: "Congregação dos Marianos"; "Legião de Maria"; "Liga Católica Jesus, Maria e José – Pia união das Filhas de Maria"; "Escapulário Nossa Senhora do Carmo"; "Correia de Nossa Senhora da Consolação" e da Associação "Santa Rita de Cássia", além de ter dado continuidade a todas já existentes. Também, foi responsável por muitas obras sociais como a abertura

**APROVADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201**

e ensaibramento das ruas; Movimentos para a Emancipação do Município; Construção do Salão Paroquial e Monumento de Santa Rita de Cássia; Construção da Igreja de São Cristóvão na Comunidade de Pinga Fogo; Construção da Igreja Santa Rita de Cássia na Comunidade de Ribeirão do Meio; Construção da Igreja de São João de Viçosa e o primeiro Restaurante Comunitário do Município, que funcionava na Residência do Sr. Sanção, no centro da cidade.

Frei Alaor era um pároco humilde e muito preocupado com o seu povo, por isso, realizava campanhas de higiene pessoal; abertura das ruas, onde programava mutirões aos sábados; limpeza das casas, combatendo os cupins existentes; alimentos e agasalhos para os pobres e; visitava as famílias, levando a bênção às casas e a tudo que nela encontrasse.

No mês de outubro, realizava novenas de Nossa Senhora Aparecida, de casa em casa, e em todas as Comunidades do Município e no dia 12 do mesmo mês, todos eram convidados a soltar foguetes em homenagem à Padroeira do Brasil.

Realizava tríduos aos doentes toda quinta e sábado, e na primeira sexta-feira do mês realizava a Adoração ao Santíssimo com missa e bênção a todos os presentes.

Frei Alaor dos Santos, era devoto de Santa Rita de Cássia, amava os trabalhos religiosos e, por isso, se dedicava intensamente à fé e ao bem do povo, vivendo realmente, o seu voto de pobreza, não se importando com roupas ou outros bens, doando tudo que podia aos necessitados, inclusive doações de particulares.

Com esse amor em que servia a Deus, Frei Alaor, conseguiu também, servir ao povo Conceiçoense, recebendo deste, o Título de Cidadão Benemérito do Município de Conceição do Castelo-ES, no dia 08 de dezembro de 1983 às 10:30 horas, no Prédio da Câmara Municipal; no Conviver para Idosos a homenagem foi prestada através de seu nome, passando a denominar-se "Centro de Convivência "Frei Alaor dos Santos"" e no Jardim "Mário Pizzol" foi homenageado com um Monumento em pedra simbolizando a imagem de um Cálice sobre colunas e a configuração de elementos tanto da natureza como da crença cristã num todo, lembrando suas doces palavras durante as pregações, que eram de um discípulo fervoroso de Deus.

É por quinze anos de amor e dedicação ao povo Conceiçoense, que hoje o Município sente a ausência do Frei Alaor, que quando deveria ter sido apenas o pároco, foi muito mais, foi presença nas famílias, foi um amigo que ensinou aos moradores o sentido da vida e que os ajudou a fazer de um Distrito o nosso Município. E, apesar de algumas críticas feitas por umas poucas pessoas, que foram incapazes de entender sua forte sensibilidade, é querido e amado por todos, e sabemos sermos amados também, pois demonstrou a correspondência desse amor nas seguintes palavras:

"Lembranças distantes, mas gratificantes, surgem bem inquietas na memória de um passado que pelos momentos vividos e pelos eventos ocorridos, com intensidade de emoções, de carinho, de amor e fé, de entusiasmo e devotamento ao serviço de Deus e da Igreja, não me deixam jamais. Essas lembranças dizem respeito a todos os lugares em que trabalhei pela vontade de meus superiores em favor da causa de Deus e da Igreja. De modo mais especial, as recordações marcantes na caminhada do dia-a-dia, nos quarenta e dois anos de nosso sacerdócio, são os quinze anos vividos atendendo a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição em Conceição do

**APROVADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro - Fone-0XX-27-547-1310 - Fax-0XX-27-547-1201**

Castelo..." ( Fontan, José Coco, Conceição do Castelo, elementos da história, em 1998).

Frei Alaor dos Santos, com suas conquistas eivadas de ternura conseguia unir multidões e apenas com água e galhos verdes abençoava os que o seguiam, fazendo nascer nos corações a força do bem e a certeza da vida eterna. E em toda parte, nos interiores até então inóspitos, foi ele, um precursor da palavra de Deus, de toda a pureza de Maria, de tudo que humildemente fez com que o povo aprendesse na cartilha Cristã os melhores caminhos para um dia de amanhã de mais compreensão e de paz.

É justa, merecida e incontestável a homenagem que lhe é prestada pela Câmara.

**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**  
Vereador

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTI

Aprovado em UNICA votação por  
UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 14/08/2001

  
**PRÉSIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2007.

RELATOR: VEREADOR **LUIS ZORZAL**.

**RELATÓRIO:**

O Nobre Vereador **Humberto Antonio da Rocha** apresentou a este Poder Legislativo o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2007, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06/03/2007 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Jacob Venturim Filetti**, designou a mim, Vereador **Luis Zorzal** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

O Projeto de Decreto Legislativo acima citado, de autoria do Nobre Vereador Humberto Antonio da Rocha, tem por finalidade instituir a "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**", a ser concedida pela Câmara Municipal a personalidades distinguidas como excepcionais colaboradores no desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo.

De acordo com o artigo 2º do Projeto, a Medalha "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**" será em bronze, com 6,0cm (seis centímetros) de diâmetro e 2,5mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura. Seu anverso terá um disco central de 3,0cm (três centímetros) de diâmetro, contendo, no centro, o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

pássaro logomarca do Município de Conceição do Castelo, instituído pela lei municipal nº 1041, de 28 de março de 2006. Na metade superior do círculo estará impressa a expressão "CÂMARA MUNICIPAL" e, na metade inferior, a expressão "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES", sendo as duas expressões separadas pela legenda "Dec. Leg. nº..../2007", de cada lado. Seu reverso terá um disco central de 3,0 cm (três centímetros) de diâmetro, contendo a efígie de Frei Alaor dos Santos, possuindo os dizeres, na metade superior, "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**". A medalha terá também uma fita nas cores verde, amarelo, azul, rosa e branco, representando a bandeira do Município de Conceição do Castelo e uma botoeira na mesma cor da fita.

A "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**", será concedida anualmente a no máximo 02 (duas) personalidades que excepcionalmente colaborar com o desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo, mediante proposta parlamentar acostada de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, obedecida às normas do artigo 219 do Regimento Interno.

Como citado na mensagem, a instituição da presente comenda irá desertar os valores humanitários em cidadãos, encorajando-os a ter atitudes de cunho social e econômico em prol do povo e do município.

**FREI ALAOR DOS SANTOS**, realmente destacou-se em projetos e atitudes de cunho social e econômico em prol dos cidadãos conceiçoenses, como é do conhecimento de todos, portanto é justa a homenagem proposta.

Conforme artigo 46, inciso XVI, da LOM, compete privativamente à Câmara Municipal, conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida pública particular.

A matéria atende as exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Decreto Legislativo, conforme foi redigido.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES, em 07 de março de 2007.

**LUIS ZORZAL**-.....RELATOR

**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN** -COM O RELATOR

**CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**-.....COM O RELATOR

**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**-..COM O RELATOR

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.....COM O RELATOR

**DIÓGENES PINÃO**.....COM O RELATOR

**JACOB VENTURIM FILETTI**.....COM O RELATOR

**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2007.

RELATOR: VEREADOR **LUIS ZORZAL**.

### RELATÓRIO:

O Nobre Vereador **Humberto Antonio da Rocha** apresentou a este Poder Legislativo o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2007, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06/03/2007 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Jacob Venturim Filetti**, designou a mim, Vereador **Luis Zorzal** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### PARECER DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo acima citado, de autoria do Nobre Vereador Humberto Antonio da Rocha, tem por finalidade instituir a "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**", a ser concedida pela Câmara Municipal a personalidades distinguidas como excepcionais colaboradores no desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo.

De acordo com o artigo 2º do Projeto, a Medalha "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**" será em bronze, com 6,0cm (seis centímetros) de diâmetro e 2,5mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura. Seu averso terá um disco central de 3,0cm (três centímetros) de diâmetro, contendo, no centro, o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

pássaro logomarca do Município de Conceição do Castelo, instituído pela lei municipal nº 1041, de 28 de março de 2006. Na metade superior do círculo estará impressa a expressão "CÂMARA MUNICIPAL" e, na metade inferior, a expressão "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES", sendo as duas expressões separadas pela legenda "Dec. Leg. nº..../2007", de cada lado. Seu reverso terá um disco central de 3,0 cm (três centímetros) de diâmetro, contendo a efígie de Frei Alaor dos Santos, possuindo os dizeres, na metade superior, "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**". A medalha terá também uma fita nas cores verde, amarelo, azul, rosa e branco, representando a bandeira do Município de Conceição do Castelo e uma botoeira na mesma cor da fita.

A "**COMENDA FREI ALAOR DOS SANTOS**", será concedida anualmente a no máximo 02 (duas) personalidades que excepcionalmente colaborar com o desenvolvimento social e econômico do Município de Conceição do Castelo, mediante proposta parlamentar acostada de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, obedecida às normas do artigo 219 do Regimento Interno.

Como citado na mensagem, a instituição da presente comenda irá desertar os valores humanitários em cidadãos, encorajando-os a ter atitudes de cunho social e econômico em prol do povo e do município.

**FREI ALAOR DOS SANTOS**, realmente destacou-se em projetos e atitudes de cunho social e econômico em prol dos cidadãos conceiçoenses, como é do conhecimento de todos, portanto é justa a homenagem proposta.

Conforme artigo 46, inciso XVI, da LOM, compete privativamente à Câmara Municipal, conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida pública particular.

A matéria atende as exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Decreto Legislativo, conforme foi redigido.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES, em 07 de março de 2007.

**LUIS ZORZAL**-.....RELATOR

**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN** -COM O RELATOR

**CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**-.....COM O RELATOR

**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**-..COM O RELATOR

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**-.....COM O RELATOR

**DIÓGENES PINÃO**-.....COM O RELATOR

**JACOB VENTURIM FILETTI**-.....COM O RELATOR

**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**-.....COM O RELATOR